

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137-2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR E A EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSSENEN & CIA LTDA.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04 doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve modificar de forma consensual a Ata de Registro de Preços n.º 137-2022, celebrada com a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSSENEN & CIA LTDA**, com sede na Rua Coronel Lustosa, número 755, Registro de Preços n.º 137-2022, celebrada com a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSSENEN**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.609.130-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 694.108.109-06, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7892/13, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação consensual da Ata de Registro de Preços n.º 137-2022, devido a empresa vencedora do item/ lote 06, ter requerido a liberação do compromisso deste lote, sendo a empresa acima elencada, segunda colocada na ordem de lances, a qual foi convocada dentro das empresas constantes no cadastro reserva, passando o lote 06, para o fornecimento pela mesma:

Lote 006 - Lote 006			
22554 PNEU NOVO			
17,5/25/E3-L3 16 LONAS			
1 AGRICOLA RADIAL	UN	6,00	9.000,00 54.000,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços n.º 137-2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município de Virmond providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Virmond/PR, 14 de dezembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSSENEN & CIA LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:
1- _____ 2- _____

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2022-PMV
Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações

A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Senhor Neimar Granoski, tendo em vista o disposto na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, torna público que fará realizar-se às **14h00min do dia 23 de janeiro de 2023** na sede da Prefeitura Municipal, sito à AV. XV de Novembro, 608 no Departamento de Licitações, a licitação modalidade Concorrência Pública, destinada à **"OCUPAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO INCENTIVAR O FOMENTO À INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR"**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 03/2022 de 04 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacao@virmond.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal
Virmond/PR, 15 de dezembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO n.º 204-2022
Dispensa n.º 76/2022-PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAUDOS GEOLÓGICOS/GEOTÉCNICOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO N.º 204-2022
SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.005.135/0001-0, no valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Data de contrato: 16 de dezembro de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

JACQUELINE SATIKO TSUJI
Diretora Presidente do CRJ

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2022-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 76/2022-PMV, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAUDOS GEOLÓGICOS/GEOTÉCNICOS"** e ADJUDICA o objeto a empresa: **SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.005.135/0001-03, no valor de até R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Virmond, 16 de dezembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2022-PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS EM LED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO N.º 203-2022
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.348.127/0001-48, no valor total de R\$ 445.654,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Assinatura: 15 de dezembro de 2022.
Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 666/2022

SÚMULA: Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022, e dá outras providências.

Artigo 1.º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em valor não inferior a (02) dois salários-mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional n.º 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Artigo 2.º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO n.º 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
PROCESSO N.º 038/2022

OBJETO: Aquisição de camas para alojamento de empregados públicos do CRJ em Cândido de Abreu.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

CONTRATADA: DAYLAR MOVEIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

PUBLIQUE - SE

Cândido de Abreu, 01 de Novembro de 2022.

JACQUELINE SATIKO TSUJI
Diretora Presidente do CRJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022
PROCESSO N.º 038/2022

OBJETO: Aquisição de camas para alojamento de funcionários públicos do CRJ.

A diretora Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, n.º 035/2022, **RATIFICA** a Dispensa Emergencial de Licitação, no valor total de R\$ R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais), para a contratação da empresa **DAYLAR MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.862.994/0002-24.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 01 de Novembro de 2022.

JACQUELINE SATIKO TSUJI
Diretora Presidente - CRJ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.236/2022
DATA: 14/12/2022

SÚMULA: Altera a Lei n.º 2.206 de 25 de abril de 2022, modificando os artigos 6.º e 11, que dispõe sobre o valor da hora extraordinária e dos índices de correções referente aos plantões.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os artigos 6.º e 11 da Lei n.º 2.206 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o adicional de plantão que será pago por hora efetivamente trabalhada, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º O adicional de plantão será pago por hora efetivamente trabalhada, de acordo com os seguintes valores:
I - Para o cargo de médico: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
II - Para o cargo de enfermeiro e farmacêutico: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
III - Demais profissionais de nível superiores não contemplados anteriormente: R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
IV - Para o cargo de técnico de enfermagem: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
V - Para o cargo de técnico em radiologia: R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
VI - Para demais profissionais de nível fundamental e médio: R\$ 16,00 (dezesseis reais).

Art. 11. A atualização do valor das gratificações de plantão e regime de sobreaviso será feita de acordo com os mesmos índices concedidos aos vencimentos dos servidores municipais."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

JOSE VITORINO Assinado de forma digital por JOSE VITORINO PRESTES:19297 PRESTES:192970972 Data: 2022.12.14 16:39:08 -03'00'

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.235/2022
DATA: 14/12/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir o domínio e propriedade do imóvel urbano que pertence ao Centro de Tradições Gaúchas - C.T.G. Pala Gaudério, declarando de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano medindo 32.336,36 m², situado no imóvel denominado "Invemadilha - Vila Nova", matriculado sob n.º 6.348 junto ao Registro de Imóveis de Pinhão.

Art. 2.º A área descrita no artigo anterior é parte do quinhão 01, oriundo da subdivisão do quinhão 03, com origem na matrícula n.º 8.747 do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, pertencente ao Centro de Tradições Gaúchas - C.T.G. Pala Gaudério, adquirida através de Carta de Adjudicação, extraída dos autos de Arrolamento n.º 010/87, dos bens deixados por Luiza Mendes Dellé e Alcides Dellé.

Art. 3.º O imóvel descrito no artigo 1.º desta Lei poderá ser objeto de dação em pagamento, vez que o expropriado possui dívidas fiscais com o Município de Pinhão.

Art. 4.º A área expropriada será destinada à criação de um condomínio habitacional popular.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6.º Fica a Procuradoria do Município de Pinhão autorizada a adotar em caráter de urgência todas as providências e medidas legais necessárias à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

JOSE VITORINO Assinado de forma digital por JOSE VITORINO PRESTES:19297 PRESTES:192970972 Data: 2022.12.14 16:39:08 -03'00'

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

JOSE VITORINO Assinado de forma digital por JOSE VITORINO PRESTES:19297 PRESTES:192970972 Data: 2022.12.14 16:39:08 -03'00'

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 091
DATA: 15/12/2022

Súmula: Estabelece recesso funcional.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º - Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 23 a 31 de dezembro de 2022, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente normal no dia 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2.º - Os servidores que trabalharem efetivamente no recesso terão direito a compensar os dias despendidos no período, com igual número de dias nos expedientes ordinários, cujo gozo será concedido a critério da chefia imediata, até a data de 30 de novembro de 2023.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 092
DATA: 15/12/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 890, de 20/07/2022,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação:

12.001 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.15012-109 Manutenção Convênio DEPEN
3330.41.00.00 Contribuições REC 00000 7.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 130
DATA: 16/12/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão para recebimento de medicamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Recomendação Administrativa n.º 0031/2021-GFB, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA, de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão para o recebimento de medicamentos, composta pelos seguintes membros:

JOCEMAR MENDES DE JESUS - Presidente
ANDERSON JUNIOR CARNEIRO CUCCHI - Membro
LIDIANE ALVES DE MIRANDA - Membro

Art. 2.º - Caberá a Comissão conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos, conforme planilha de verificação que será assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 131
DATA: 16/12/2022
Súmula: Nomeia equipe responsável pela avaliação e atualização dos protocolos de medicamentos.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a equipe responsável pela avaliação e atualização dos protocolos de recebimento de medicamentos adquiridos, programação de aquisição de medicamentos, para evitar a perda de medicamentos por expiração da validade, das atividades de limpeza e higienização dos locais de armazenamento de medicamentos e para a execução das atividades de dispensação de medicamentos, sendo composta por LIDIANE ALVES MIRANDA e ANDERSON JUNIOR CARNEIRO CUCCHI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 092, de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 132
DATA: 16/12/2022
Súmula: Designa núcleo de segurança dos pacientes da atenção primária em saúde no município.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionados para comporem o núcleo de segurança dos pacientes no âmbito da atenção primária em saúde no município:

WALERIA CONÇEIÇÃO DA SILVA
MARUCIA DALCUCCHI
ROSIANE DE AGUIAR MONTEIRO
DAIANE PRISCILA DAVIES
ANDERSON JUNIOR CARNEIRO CUCCHI
ANTONIA CENI VICENTE
CRISTIANE WIEZYKOWSKI
EVANDRO CARLOS ROHDEN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 097, de 13 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 001/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2020/PMEAL, FIRMADO EM 08 DE JANEIRO DE 2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 07 DE JANEIRO DE 2024, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE APARELHO DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EM PERFITAS CONDIÇÕES DE USO, DONATIVO DENOMINADO EQUIPAMENTO), DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEGUNDA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA A CORREÇÃO DO TCM PURADA NO PERÍODO.
ASSINATURA: 15/12/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 32/2021
CONTRATO Nº: 66/2021
1º TERMO ADITIVO
De 17 de agosto de 2022.
Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.837-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na Inha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GOBRASIL TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Manoel Lúscio Martins, 400, Bairro Itapi, CEP 85.530-000 em Clevelândia - PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.227.846/0001-46, neste ato representado pela administradora Sra. SONIA MARIA ALTERNATI, inscrita no CPF sob o nº. 870.037.089-49 e Cédula de Identidade de nº. 6.12.959-6 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 66/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da dispensa de licitação nº. 32/2021, e termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
CPF nº. 644.104.129-49
GOBRASIL TECNOLOGIA LTDA ME
CPF nº. 41.227.846/0001-46
Contratada
Testemunhas:
CPF: 045.459.991-02
CPF: 086.030.760-38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
PORTO BARREIRO-PR
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
Processo Administrativo Nº 78/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RONALDO DE MATOS
Data de Publicação: 17/11/2022 08:04:28

TOTAL DO PROCESSO: 430.000,00
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO 430.000,00
LTDA
07E 1 Quant.: 1 Num.: 031 430.000,00 Total: 430.000,00
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULLER Modelo: MR406

Descrição: RETROSCAVADEIRA DE PNEUS, ZERO HORA DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À FRENTE E NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES À RÉ, TOTALMENTE SINCRONIZADA COM CONVERSOR DE TORÇÃO E REVERSÃO DE DIREÇÃO FRENTE E RÉ, ELÉTRICO-HIDRÁULICO, COM TRACÇÃO 4x4, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 125 LITROS, EQUIPADA COM FREIO DE SERVIÇO COM DOIS PEDAS OPERADOS INDEPENDENTEMENTE PERMITINDO MANOBRAS EM LOCAIS COM POUCO ESPAÇO OS PEDAS PODER SER TRABALHADOS PARA ATUAÇÃO CONSULTIVA, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU SUPERIOR, PNEUS DIANTEIROS DE NO MÍNIMO 12.50R16 COM NO MÍNIMO 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MÍNIMO 19.5R24 COM NO MÍNIMO 10 LONAS, PA-CARREGADEIRA FRONTAL, COM DENTES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 0,8M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 4.800 KGf, RETROSCAVADEIRA COM DENTES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 0,18M³, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.300 MM E ALTURA DE CARREGAMENTO DE NO MÍNIMO 3.400 MM, ESTABILIZADORES TIPO ASA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM SAPATAS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO (AR QUENTE E FRIO), CABINE COM ESTRUTURA TIPO ROBÓTICA, ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO (COM NO MÁXIMO 2 FARÓIS NA DIANTEIRA E NO MÍNIMO 2 FARÓIS NA TRASEIRA), FAROL DIANTEIRO COM LUZ BAIXA E LUZ ALTA, LUZES DE ALERTA E SETA DIRECIONAIS, 2 LUZES DE FREIO TRASEIRA, ESPELHOS RETROVISORES INTERIORES E EXTERIORES, PARA-ARRIS DE VIDRO LAMINADO, LIMPADORES DE PARA-ARRIS COM ESQUIVO DE ÁGUA, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁIL, RÁDIO AM/FM/USB COM AUTOPALANES, ALARME DE DESLIGAMENTO A RÉ, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES VITAS DO EQUIPAMENTO, INDICADORES DE TEMPERATURA DE ÁGUA, PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR, HORÍMETRO E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, BANCO DO OPERADOR ERGONÔMICO COM APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO REGULÁVEL E ROTACIONAL DE 180º, AJUSTE DA COLUNA DE DIREÇÃO PARA CIMA, PARA BAIXO, PARA FRENTE E PARA TRÁS, GARANTINDO ERGONOMIA E CONFORTO AO OPERADOR, COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAPETE DE BORRACHA, TRAVA DE SEGURANÇA DOS BRAÇOS DA CARREGADEIRA E ESCAVADORA PARA MANUTENÇÃO, CHAVE DE RODA COM CABO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA DE OPERAÇÃO, COM ENTREGA TÉCNICA SEM ÔNUS E TREINAMENTO DE OPERADORES E MECÂNICOS, 20 MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS NO PADRÃO DO FABRICANTE E EM LÍNGUA PORTUGUESA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 430.000,00 Total Item: 430.000,00

Gerado em: 05/12/2022 09:21:04 1 de 2

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
PORTO BARREIRO-PR
PREGOEIRO: RONALDO DE MATOS
EQUIPE DE APOIO: AMANDA APARECIDA FREITO
EQUIPE DE APOIO: JOEL GUIMARAES
EQUIPE DE APOIO: GISELARE DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS AO USO DA OFICINA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor Máximo: R\$ 131.947,00.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 11:00 horas no dia 30 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 16 de dezembro de 2022.
Flávio Baldino Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 702, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1148
10º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ALONSO JÊNITAN MATESCO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALONSO JÊNITAN MATESCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.779.255-8/PR, inscrito no CPF nº 025.109.409-02, com endereço comercial na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011, Bairro Centro, CEP 85.301-440, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 21 de março de 2019 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 06/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 702, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1148
8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ALONSO JÊNITAN MATESCO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALONSO JÊNITAN MATESCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.779.255-8/PR, inscrito no CPF nº 025.109.409-02, com endereço comercial na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011, Bairro Centro, CEP 85.301-440, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 21 de março de 2019 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 06/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 702, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1148
9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ALONSO JÊNITAN MATESCO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALONSO JÊNITAN MATESCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.779.255-8/PR, inscrito no CPF nº 025.109.409-02, com endereço comercial na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011, Bairro Centro, CEP 85.301-440, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 21 de março de 2019 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 06/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 702, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1148
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMNL
Objeto: formação de registro de preço para aquisição de combustíveis para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.244.054/0001-53, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Catarina, nº 1517, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor VALDIR GERVINSKI, com o(s) prelo(s) do(s) item(n)s abaixo relacionado(s):

AUTO POSTO ROSA LTDA
Letas Item Descrição Produto/Serviço Un. Qtde. Preço Preço Total

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de R\$ 3.829.600,00 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Execução da Despesa Funcional Programática Conta Fonte de Recurso Natureza da Despesa

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 702, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1148
2022 12.361.0007.2003 000101 00000 3.1.90.30.00.00
2022 12.361.0007.2003 000102 00000 3.1.90.30.00.00
2022 12.361.0007.2003 000103 00000 3.1.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.
DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 13 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.323/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 888.292,19 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
381 – Equipamentos Emenda 37020010 Bloco de Investimento;
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
980 – Emendas Individuais Impositiva N 202238090006;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 326/2021 de 07/12/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Decreto nº, Escopo, Nº Anual, Págs, Crédito adicional, Recurso do crédito adicional, Previsto, Realizado.

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Abertura.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Anulação, Abertura, Recurso do crédito adicional, Anulação de Dotações, Abertura.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Nova Laranjeiras - 2022. Includes columns for description, type of change, and amount.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Nova Laranjeiras - 2022. Includes columns for description, type of change, and amount.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Nova Laranjeiras - 2022. Includes columns for description, type of change, and amount.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 PROCESSO Nº 4.879/2022. Includes logo of Candói and details of the procurement process.

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2022 Data: 16/12/2022. SÚMULA: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato. Includes list of parties and their representatives.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ANEXO I. Table with columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador. Includes logo and contact information.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2022. SÚMULA: Concede Licença Maternidade e dá outras providências. Includes logo and text of the decree.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022. Includes logo and details of the contract addendum.

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*. Includes image of a bus and contact information for SAC 0800 42 10000.